

**Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.**

**Despacho n.º 1519/2017 de 18 de julho de 2017**

---

Por despacho da Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 14 de julho de 2017.

Declaração (extrato)

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto, à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Instituições Equiparadas, aprovado pela Portaria n.º 25/2014, de 21 de abril, que se procedeu ao registo definitivo por averbamento da alteração parcial dos estatutos da Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico, Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo da Diretora Regional da Solidariedade Social, datado de 12 de julho de 2017.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4, à inscrição n.º 13, a fls. 15 e 16, do livro das Santas Casas da Misericórdia, datado de 14 de julho de 2017.

14 de julho de 2017. - A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Margarida Mendes*.